



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ.: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70  
e-mail.: [sme.matoscosta@conection.com.br](mailto:sme.matoscosta@conection.com.br)

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

## LEI Nº 1364/2006 – De 09 de março de 2006.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para firmar termo de convênio com o Governo do Estado.

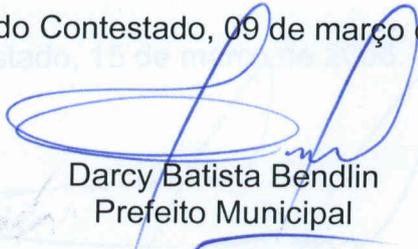
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina. FAZ saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina e a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, através do Departamento de Transportes e Terminais, objetivando a construção do Terminal Rodoviário Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 09 de março de 2006.

  
Darcy Batista Bendlin  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO  
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.

  
DIRCEU JOAQUIM DE FREITAS  
Membro da C.F. - Decreto n.º 04/05

CIDADE DO MEL ECOLÓGICO